



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 02/2020

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
150451	15268	25.044.455/0001-96	Fundação Universidade de Viçosa - UFV		
5. ENDEREÇO					
Avenida P. H. Rolfs, s/n					
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Cidade Universitária	Viçosa	MG	36570-900	31	3612-1010
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
542.934.726-49	DEMÉTRIO DAVID DA SILVA				
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO		
31	3612-1010	reitoria@ufv.br	Docente do Ensino Superior - Reitor		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL		
530012	0001	03.353.358/0001-96	MIDR/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
22. ENDEREÇO					
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701					

23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	70.067-901	61	2034-5513
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
461.526.876-91	WOLNEI WOLFF BARREIROS				
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO		
61	2034-5513	wolnei.wolff@mdr.gov.br	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)					
Ampliar o valor da previsão orçamentária e adequar o cronograma de desembolso do Termo de Execução Descentralizada n. 02/2020, que tem por objeto a Elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos - PMRR, nos municípios de Ouro Preto e Ibirité, no Estado de Minas Gerais.					
36. OBJETIVO					
<p>Constitui objeto do presente Termo de Execução Descentralizada — TED realizar, em parceria com a Coordenação Geral de Prevenção e Projetos Estratégicos — CGPP do Departamento de Obras de Proteção de Defesa Civil — DOP do Ministério do Desenvolvimento Regional — MDR, a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos — PMRR nos municípios de Ouro Preto e Ibirité, no Estado de Minas Gerais.</p> <p>As atividades do plano de trabalho consistem em:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Elaboração da Metodologia Detalhada; b) Elaboração / Revisão do Mapeamento das áreas de risco existente, relacionadas a deslizamentos de encostas e processos correlatos em escala de detalhe; c) Proposição de Intervenções Estruturais para redução do risco de desastre, por meio de obras de engenharia ou remoção demoradias; d) Estimativa dos custos das Intervenções Estruturais propostas; e) Definição de Critérios para a hierarquização da Intervenções Estruturais; f) Identificação de Programas e Fontes de Recursos para Investimentos; g) Propostas de Medidas não Estruturais para a atuação da Defesa Civil municipal; h) Capacitação Técnica em “Mapeamento e Gestão de Áreas de Riscos” oferecida aos servidores públicos municipais; i) Realização de Audiência Pública. 					
37. PÚBLICO ALVO					
Prefeituras de Ouro Preto e Ibirité, no Estado de Minas Gerais.					
38. JUSTIFICATIVA					
Conforme termos do Ofício nº 0290/2022/RTR (4211546), que solicita alteração da previsão das despesas para finalização dos PMRR de Ouro Preto e Ibirité com aditivo no valor de R\$ 70.879,71:					

- (I) O aditivo financeiro se faz necessário devido a fato de que já havíamos finalizado, em 2021, o mapeamento de toda a área urbana de Ouro Preto, mas, nos primeiros meses de 2022, houve diversos novos eventos envolvendo movimentação de massa na área urbana, o que resultou na necessidade de realização de novo sobrevoo e de atualização do levantamento anteriormente realizado, em área considerável do município. Isso resultou em custos não previstos no projeto original. Ainda temos de finalizar o levantamento em Ouro Preto e realizar todo o levantamento de campo em Ibirité
- (II) Conforme detalhamento a seguir, para darmos continuidade às atividades do projeto se faz necessário aditar as bolsas dos pesquisadores envolvidos no projeto, recursos para diárias, aluguel de veículos, material de consumo e serviços de terceiros - pessoa jurídica, despesas com locomoção, material de consumo, aluguel de veículo e serviços terceiros pessoa jurídica (refere-se ao sobrevoo de drone em Ibirité), totalizando o valor de R\$ 70.879,71 (setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).
- (III) Planilha com detalhamento dos valores:

Rubrica	Valor
Apoio ao Pesquisador	R\$ 31.794,71
Diárias	R\$ 18.000,00
Aluguel de veículo	R\$ 11.600,00
Material de Consumo	R\$ 5.485,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 70.879,71

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Este Termo de Execução Descentralizada reger-se-á pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores, e pela Portaria MI n. 173, de 23 de julho de 2015.

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) **Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;**

b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;

e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;

f) Prorrogar de "ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III - Compete a unidade descentralizada:

a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

b) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

40. PROGRAMA DE TRABALHO	41. PLANO INTERNO	42. FONTE	43. NAT. DESPESA	44. VALOR (EM R\$ 1,00)
06.182.2218.8172.0001	MG0000PPFO1	1000	33.90.39	588.209,00
06.182.2218.8172.0001	MG0000PPFO2	1000	33.90.39	70.879,71
45. TOTAL				659.088,71

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

46. META.	47. DESCRIÇÃO	48. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	49. FÍSICO		52. FINANCEIRO	54. LIBER. (MÊS)	55. VALOR (EM R\$ 1,00)
			50. UNID.	51. QUANT			
1ª	Assinatura do TED	00	1	50%	1ª	Set/2020	294.104,40
2ª	Apresentação Metas 1 e 2	06	1	30%	2ª	Set/2020	176.462,64
3ª	Apresentação Meta 3	10	1	20%	3ª	Set/2020	117.462,64
	Apresentação Meta 4	36	1	0%	4ª	Abr/2023	70.879,71
57. TOTAL							659.088,71

58. DA EFICÁCIA

O presente Aditivo terá eficácia a partir da sua assinatura.

ASSINATURAS

Brasília, abril de 2023.

DEMÉTRIO DA SILVA
Assinatura da unidade descentralizadaWOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

59000.013030/2020-81

4228586v1



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 09:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 14/04/2023, às 16:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4228586** e o código CRC **5E457838**.